



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.006895/2026-18**

Interessado: **NEIL ANGELO GALON DAVID**

1. Trata-se de recurso apresentado em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04517_2026, lavrado em desfavor de NEIL ANGELO GALON DAVID, em razão do excesso do prazo de estada legal no território nacional.
2. O interessado alega ter adotado providências para regularização migratória, tendo protocolado pedido de autorização de residência em 09/02/2026, posteriormente indeferido em 22/05/2026, e novo pedido em 11/06/2026.
3. Embora se reconheçam os esforços empreendidos para regularização, verifica-se que o primeiro pedido foi indeferido em 22/05/2026, não havendo, a partir dessa data, autorização de residência que amparasse sua permanência. Quanto ao segundo requerimento, embora protocolado em 11/06/2026, consta que foi formulada exigência em 13/07/2026, posteriormente tendo o próprio interessado solicitado a desistência do processo em 12/08/2026.
4. Assim, o simples protocolo dos pedidos de autorização de residência não implica, por si só, alteração automática da situação migratória ou prorrogação do prazo de estada, especialmente diante do indeferimento do primeiro pedido e da ausência de conclusão favorável do segundo.
5. Dessa forma, não há elementos suficientes para afastar a infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017.
6. Diante do exposto, INDEFIRO o recurso apresentado, mantendo o Auto de Infração e Notificação nº 1348_04517_2026 e a respectiva multa.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 14/08/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147639626&crc=810937A3.
Código verificador: **147639626** e Código CRC: **810937A3**.